



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CCOMP**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem como objetivo o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Bandeiras do Brasil, da Bahia e do Tribunal de Justiça da Bahia**, conforme discriminado a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITENS	OBJETO	Unidade	Quantidade Estimada	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	<b>Bandeira do Brasil</b> , 2 panos, medindo 0,90 x 1,28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA 026.031.001.	Un.	100	R\$ 74,11	R\$ 7.411,00
2	<b>Bandeira da Bahia</b> , 2 panos, medindo 0,90 x 1,28m, oficial, dupla face em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças Cód. TJBA. 026.031.002.	Un.	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
3	<b>Bandeira do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia</b> , totalmente bordada, dupla face e duplo tecido " tipo saco" formato 0,90 x	Un	100	R\$ 129,67	R\$ 12.967,00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

<p>1,35m, em tecido tergal, com ilhós para fixação das adriças. Cód. TJBA. 026.031.003</p> <p><b>Características:</b></p> <p>1 – Confecção - a bandeira deverá ser confeccionada em tecido tergal;</p> <p>2 - Dimensão. 0,90 (altura) x 1,35 m (largura);</p> <p>3-Campo. Vermelho, limitado em sua faces superior e inferior por filete branco com 1 (um) cm de largura e faixa azul com 2 cm de igual medida;</p> <p>4 – Centro, Brasão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, excluindo o lema, tendo o escudo guarnecido por uma cartucha branca, respeitadas as devidas proporções;</p> <p>5 – Incrições. sobre o flanco direito da cartucha, o número 16 e no esquerdo, 09, inscritos em branco a meia altura do campo;</p> <p>6 – Costura. o pano será costurado a uma guarnição branca de igual tecido e altura, com 2 cm de largura, na qual se prende a</p>				
---	--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

adriça; 7 - Todo o "BRASÃO E LETRAS", deverão ter bordado industrial, conforme layout da bandeira em anexo. Bandeira em conformidade com o artigo 5º da Resolução nº. 01, de 07 de março de 1983, deste TJBA.				
<b>Total do Lote Único</b>				<b>R\$ 27.711,00</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

O registro de preço em questão se faz necessário para suprir a demandas das unidades do TJBA decorrentes das formalidades, regras e normas pertinentes a cerimônias oficiais, eventos e solenidades, para hasteamento nas repartições públicas e pela necessidade de instalação de bandeiras nos gabinetes das unidades judiciárias, em cumprimento a Lei nº 5700/71.

## 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**3.1** Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**3.2** O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

**3.3** O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da AFM e do resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvido, assinado e datado, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

**3.3.1** O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, podendo ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.

**3.4** O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;

**3.4.1** O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

**3.5** O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;

**3.6** Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

**3.7** Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;

**3.8** A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital

**3.9** Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**3.10** Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;

**3.11** Caso as substituições previstas nos subitens 3.9 e 3.10 não ocorram no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

**3.12** É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado;

3.12.1 Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

**3.13** As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA;

**3.14** Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na AFM, salvo autorização prévia da Autoridade competente.

#### **4 AMOSTRA**

O arrematante deverá apresentar amostra dos itens de acordo com as seguintes orientações:

**4.1** Concluída a fase da rodada de lances, o arrematante será convocado para apresentar amostras dos itens, o que poderá ser feito durante a sessão pública do Pregão;

4.1.1 Esse critério será aplicado de modo sucessivo, caso ocorra desclassificação do convocado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**4.2** A não indicação de marca do produto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação da licitante e a convocação da participante seguinte, em ordem de classificação;

**4.3** A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

**4.4** O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 09, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

**4.5** A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerá depositadas no endereço indicado no subitem 4.4. até a homologação do resultado do certame;

**4.6** O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os pareceres pertinentes, que serão exarados pela área técnica, após o recebimento das amostras;

**4.7** A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 4.4, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;

**4.8** As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 4.7, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;

**4.9** Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;

**4.10** A licitante ficará vinculada à marca ofertada em sua proposta.

## **5 GARANTIA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**5.1** Os objetos ofertados nos lotes deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias apresentada pelo fornecedor;

5.1.1 Entende-se por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

**5.2** O fornecedor responderá pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca do objeto que comprovadamente apresentar defeito.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em estrita conformidade com a descrição contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE. A contratada obriga-se, ainda, a:

**6.1** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração.

**6.2** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

**6.3** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anomalia que interfira no bom andamento do contrato;

**6.4** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

**6.5** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.6** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

necessários à execução do contrato;

**6.7** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

**6.8** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

**6.9** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

**6.10** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

**6.11** Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

**6.12** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte;

**6.13** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

**6.14** Disponibilizar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos relacionados à execução do objeto deste edital.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total e/ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CCOMP**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## 8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

**8.1** Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;

**8.2** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

**8.3** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

**8.4** Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

**8.5** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

**8.6** Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

## 9 RECEBIMENTO DO OBJETO

**9.1** O objeto será recebido **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações do objeto licitado;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**9.2** O objeto será recebido **definitivamente**, em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório, após criteriosa inspeção para verificação de que os objetos adquiridos encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

**9.3** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta apresentada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;

**9.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;

**9.5** O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados de: a) Certificado de garantia do fabricante; b) Nota fiscal correspondente.

## **10 PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, no prazo de até **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo **CONTRATANTE** do recebimento definitivo do objeto licitado.

## **11 MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CCOMP**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir: Lote .....

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA